



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br

CNPJ: 76.995.380/0001-03 Tel.: (46) 3534-8050 CEP 85575-000/ São Jorge D'Oeste - Paraná

Lei nº 936/2020

Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional especial no valor de **R\$ 647.877,93 (Seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme segue:

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2039 Manutenção do Ensino
01865 00103 5% sobre Transferências Constitucionais–FUNDEB
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis..... R\$ 335.000,00
01866 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras
4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis..... R\$ 312.877,93

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores das seguintes fontes de recurso:

Fonte 103 – 335.000,00
Fonte 504 – 312.877,93

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte (2.020), 57º anos de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

